



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5209/2017, 10 de novembro de 2017.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1769/2016, de 12 de dezembro de 2016, Publicado em 13 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1485,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 110.385,00** (cento e dez mil trezentos e oitenta e cinco reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços - P. Jurídica – **000** – 182.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços - P. Jurídica – **103** – 183.....R\$ 6.785,00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 211.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços - P. Jurídica – **000** – 216.....R\$ 13.600,00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.034000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** – 229...R\$ 65.000,00

TOTAL.....R\$ 110.385,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 173.....R\$ 500,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material para Distribuição Gratuita – **000** – 176... R\$ 8.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material para Distribuição Gratuita – **103** – 177... R\$ 6.785,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** – 179...R\$ 1.500,00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços - P. Física – **000** – 215.....R\$ 15.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material para Distribuição Gratuita – **000** – 214... R\$ 13.600,00

11.00 - Secretaria Municipal de Educação



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

11.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.034000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 227.....R\$ 35.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços - P. Física - 000 - 233.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços - P. Jurídica - 000 - 234.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 110.385,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de novembro de 2017.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 10 / 11 / 2017
Número: 01 e 02 edições 1736